PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013104-2023-19-e (18.00240-000/2022)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo **Sr. EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** brasileiro, casado, advogado, contador, administrador, portadora da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/RO,** inscrita no CNPJ nº. 15.008.662/001/85, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 501, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.801-166, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **ANTÔNIO LOPES BALAU FILHO**, portador do CPF n. 019.821.308-57 e inscrito no RG sob o n. 7.750.718 SSP/SP, **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00600-00013104-2023-19-e (18.00240-000/2022)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F46C23A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013104-2023-19-e (18.00240-000/2022)

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência nº 02/2022, às fls. 71-72 dos autos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 026/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 25/05/2023**;

2.1.2. **Reajuste** do valor da Taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RTT) de R$ 108,69 (cento e oito reais e sessenta e nove centavos para **R$ 115,18 (cento e quinze reais e dezoito centavos)**, conforme eDOC 330EF3F8 dos presentes autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da SEMUR e correrão por conta da seguinte programação:

– **Programa/Atividade Código nº 18.01.16.122.00072.724 – Manutenção das Atividades Administrativas** – Elemento de Despesa nº 3.3.90.4700, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho Global nº 45-2023, de 11/01/2023, no valor de R$ 6.910,80 (seis mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme eDOC C2929B90.

3.2. Os recursos remanescente serão consignados pela SEMUR mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 026/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F46C23A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013104-2023-19-e (18.00240-000/2022)

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2023**.**

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR

ANTONIO LOPES BALAU FILHO:01982130857
Assinado de forma digital por ANTONIO LOPES BALAU FILHO:01982130857
Dados: 2023.05.17 08:11:23 -03'00'

ANTÔNIO LOPES BALAU FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS 84913657291
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.16 12:10:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Figueiredo de Almeida
CPF nº 690.536.772.91
RG nº 530.227-SSP/RO

NOME: Davi Herinque Zebalos Chaves
CPF nº 908.388.152-00
RG nº 931718 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F46C23A9

Assinado por **Edemir Monteiro Brasil Neto** - Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Em: 25/05/2023, 12:05:31

Assinado por **Davi Henrique Zebalos Chaves** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos - Em: 25/05/2023, 12:01:10

Assinado por **Fernanda Figueiredo De Almeida** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III - Em: 25/05/2023, 11:58:41